



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. Licitação para aquisição de Materiais e equipamentos para uso exclusivo no Hospital, UBS e PSF para tratamento de pacientes e campanhas de prevenção do Coronavírus (COVID-19) NA zona urbana e rural do município de São João do Araguaia - PA.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A presente licitação para aquisição de Materiais e equipamentos para uso exclusivo no Hospital, UBS e PSF para tratamento de pacientes e campanhas de prevenção do Coronavírus (COVID-19) NA zona urbana e rural do município de São João do Araguaia – PA, tem amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV, e demais legislação vigente conforme se segue abaixo:

Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. Segue as normas vigentes que embasaram a presente justificativa:

Lei Complementar nº 123/2006,

Lei Complementar nº 147/2014,

Lei Complementar nº 155/2016,

Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019,

Portaria nº 356 do Ministério da Saúde, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Decreto do Governo do Estado do Pará nº 609, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID-19.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Mensagem nº 93 do Presidente da República publicada no Diário Oficial da União, edição extra, do dia 18 de março de 2020;

Decreto Legislativo da Câmara Federal nº 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública;

Decreto Legislativo nº 02, de 20 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado, encaminhada por meio da Mensagem nº 019/20-GG, de 19 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de março de 2020;

Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020, regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir as atividades e os serviços relacionados à imprensa como essenciais.

Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e

Decreto Estadual Nº 687, de 15 de abril de 2020, declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais).

Decreto Municipal nº 003/2020, de 19 de março de 2020,

Decreto Municipal nº 004/2020, de 23 de março de 2020,

Decreto Municipal nº 005/2020, de 24 de março de 2020,

Decreto Municipal nº 006/2020, de 06 de abril de 2020, e

Decreto Municipal nº 007/2020, de 06 de abril de 2020.

Com base nas orientações do Tribunal de Contas do estado do Pará, do Ministério Público Estadual e Federal, e suas alterações posteriores; e as Leis específicas para contratações exclusivas no período da pandemia do COVID-19.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. Trata-se da análise do processo de aquisição de Materiais e equipamentos para uso exclusivo no Hospital, UBS e PSF para tratamento de pacientes e campanhas de prevenção do Coronavírus (COVID-19) NA zona urbana e rural do município de São João do Araguaia - PA.

Solicita a aquisição emergencial para um período de no máximo 06 (seis) meses não podendo haver aditamento de prazos contratuais, sendo que tais materiais são para utilização no atendimento aos



pacientes que necessita de utilização de oxigênio para composição de seus tratamentos quando estiverem hospitalizados/e ou em traslado encaminhados para órgãos hospitalares ou laboratoriais em outras cidades.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Na proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas dos objetos ofertados, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar na sua proposta a garantia dos objetos, materiais e/ou equipamentos considerando a qualidade dos objetos e materiais de manutenções periódica dos mesmos, caso seja necessário, para que não haja risco de prejudicar os materiais ofertados e não perder os materiais;

4.3. Para atender o princípio da economicidade e ao interesse público, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame deverá estar instalado com toda estrutura necessária para que possa imediatamente disponibilizar os materiais e equipamentos, que deverão ser de total responsabilidade da empresa contratada ganhadora do certame, toda entrega e realização dos materiais;

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor preço unitário, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência;

5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Para a presente licitação para aquisição de Materiais e equipamentos para uso exclusivo no Hospital, UBS e PSF para tratamento de pacientes e campanhas de prevenção do Coronavírus (COVID-19) NA zona urbana e rural do município de São João do Araguaia - PA. serão formalizados Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

5.2. O prazo de vigência será de 06 (seis) meses sem prorrogação imediata;

6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com os objetos da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprobatório da Capacidade Técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

6.2. Licença de funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal, conforme o caso;

6.3. Alvará de Funcionamento expedido pelo Departamento de Cadastro do município da sede da empresa;

7 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

7.1. Os materiais serão acompanhados pelas Secretarias Municipais e Prefeitura e fiscalizada pelo Setor



de Compras;

7.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

8 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA:

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus;

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço;

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material em desacordo com as especificações da Proposta de Preços e padrões de qualidade exigidos;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a Terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais;

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9 - DA GARANTIA:

9.1. Todos os materiais deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

10.1. Rejeitar os materiais que não estejam de acordo com proposta, que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho;

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado parceladamente, até 30 (trinta) dias após a comprovação de execução do serviço, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras, atestado de recebimento definitivo dos objetos e contra recibo, creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

12 - RELAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CLOROQUIMA 150 MG CX COM 18 CÁPSULAS		500	UNIDADE	0,00	0,00
2	HIDROXOCLOROQUINA 150 MG		200	UNIDADE	0,00	0,00
3	ZINCO 30 MG		500	UNIDADE	0,00	0,00
4	IVERMECTINA 6MG CX COM 06 COMPRIMIDOS		500	UNIDADE	0,00	0,00
5	AZITROMICINA DI DIDRATADA 600MG CX COM 06 COMPRIMIDOS		500	UNIDADE	0,00	0,00
6	ANITA 500 MG CX COM 06 COMPRIMIDOS		600	UNIDADE	0,00	0,00
7	VITAMINA C + ZINCO FERVECENTE CX COM 10 CÁPSULAS		300	UNIDADE	0,00	0,00
8	ACETILCISTEINA XAROPE 40 MG		600	UNIDADE	0,00	0,00
9	LISADOR 500 MG CX COM 04 UNIDADES		600	UNIDADE	0,00	0,00
10	PARACETAMOL 750MG COMP		500	UNIDADE	0,00	0,00
11	ALGODÃO PCT 500 GR		200	UNIDADE	0,00	0,00
12	LUVA DESCARTÁVEL CX COM 100 UNID		1.000	UNIDADE	0,00	0,00
13	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO		10	UNIDADE	0,00	0,00
14	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL		50	UNIDADE	0,00	0,00
15	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO		30	UNIDADE	0,00	0,00
16	SUPORTE DE PAREDE P/ ALCOOL EM GEL		5	UNIDADE	0,00	0,00
17	BANDEJAS COM DIVISÁRIAS		1.000	UNIDADE	0,00	0,00
18	COLCHÃO HOSPITALAR		5	UNIDADE	0,00	0,00
19	COLETOR PERFUROCORTANTES 13 LTS		100	UNIDADE	0,00	0,00
20	COLETOR PERFUROCORTANTES 7 LTS		100	UNIDADE	0,00	0,00
21	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE		50	UNIDADE	0,00	0,00
22	NEBULIZADOR/INALADOR		20	UNIDADE	0,00	0,00
23	MALETA PRIMEIROS SOCORROS		30	UNIDADE	0,00	0,00
24	GARRAFA ALMOTOLIA 500ML		350	UNIDADE	0,00	0,00
25	ALCOOL A 70% CX 12		3.000	CAIXA	0,00	0,00
26	ALCOOL GEL 70%		100	UNIDADE	0,00	0,00
27	MADICAÇÃO PARA INALAÇÃO		20	UNIDADE	0,00	0,00
28	COLCHÃO CASCA DE OVO HOSPITALAR		15	UNIDADE	0,00	0,00
29	COLCHÃO INFLÁVEL ÁGUA		15	UNIDADE	0,00	0,00
30	AGULHA 2 MM C/100		100	UNIDADE	0,00	0,00
31	MASCARA DUPLA FACE ALGODÃO C/ELASTICO		3.000	UNIDADE	0,00	0,00
32	KIT MEDIDOR DE GLICOSE 500 ML		15	KIT	0,00	0,00
33	COMPRESSA DE GAZE 09 FIOS 7,5X7,5C/500		250	PACOTE	0,00	0,00
34	TIRAS TESTE P/ GLICOSE CX COM 500		50	UNIDADE	0,00	0,00
35	EQUIPO MACRO GOTAS		200	UNIDADE	0,00	0,00
36	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL		5	UNIDADE	0,00	0,00
37	SERINGA 5 ML CX COM 100 UNID		100	CAIXA	0,00	0,00
38	SERINGA 10 ML CX COM 100 UNID		100	CAIXA	0,00	0,00
39	TOTEM HIGIENIZADOR DE MÃOS - ALCOOL 70%		10	UNIDADE	0,00	0,00
40	KIT PORTA AGULHA		20	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

41	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE		1.000	UNIDADE	0,00	0,00
42	EQUIPO MICROGOTAS		1.000	UNIDADE	0,00	0,00

São João do Araguaia - PA, 25 de Março de 2020.

AURENICE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde